UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF n° 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417 | Código CVM n° 2605-0

FATO RELEVANTE
Termo de Compromisso e Adesão
à Oferta Pública de Aquisição de Ações

A Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia") (B3: FIQE3), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 44"), e na Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada ("Resolução CVM 215"), em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 16, 17 e 19 de novembro de 2026 ("Fatos Relevantes – Suspensão"), relativos à Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações em Circulação, convocada a pedido de acionistas titulares, em conjunto, de mais de 10% (dez por cento) das ações em circulação de emissão da Companhia, no âmbito da oferta pública unificada de aquisição de ações de emissão da Companhia, anunciada pela Unitá Participações S.A. ("Ofertante"), visando à conversão do registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") da categoria "A" para a categoria "B" e/ou à saída do segmento especial de listagem Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "OPA", respectivamente), nos termos do artigo 4º-A, da Lei das Sociedades por Ações, dos artigos 39 e 40, da Resolução CVM 215 e do Regulamento do Novo Mercado, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Rejeição da Nova Avaliação

A Assembleia Especial, instalada em 16 de novembro de 2026, às 8:00, e inicialmente suspensa na mesma data, cujos trabalhos foram retomados nesta data às 8:30 horas ("Assembleia Especial"), **rejeitou**, por maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes, a realização de nova avaliação para determinação do valor da Companhia ("Nova Avaliação").

Novo Preço da OPA e Compromisso de Apoio

No contexto da Assembleia Especial, a Ofertante tornou público que, no âmbito das tratativas conduzidas junto aos acionistas que requereram a convocação da Assembleia Especial, titulares, em conjunto, de aproximadamente 1/3 (um terço) das ações em circulação ("Acionistas Requerentes"), foi celebrado, em 22 de novembro de 2026, entre a Ofertante e os Acionistas Requerentes, o "*Termo de Compromisso e Adesão à Oferta Pública de Aquisição de Ações e Outras Avenças*" ("Compromisso").

Nos termos do Compromisso, os Acionistas Requerentes se comprometeram, de forma irrevogável e irretratável, (i) a votar contrariamente à realização da Nova Avaliação e (ii) a apoiar e aderir à OPA. Para tanto, os Acionistas Requerentes comprometeram-se a assegurar à OPA adesão de quantidade de ações correspondentes à participação acionária por eles detida na data-base de 23 de novembro de 2026, inclusive ("Participação Mínima Base"), bem como a manter a titularidade da Participação Mínima Base, sem alienação, transferência ou oneração até 31 de março de 2027 (*lock-up*), observados os remédios contratuais aplicáveis aos casos de descumprimento contratual e/ou eventuais exceções decorrentes de lei, ordem ou regulamento.

Em contrapartida ao apoio e à adesão dos Acionistas Requerentes à OPA, e condicionado à rejeição da Nova Avaliação pela Assembleia Especial, a Ofertante assumiu o compromisso de aumentar o preço por ação a ser pago no âmbito da OPA para **R$7,00 (sete reais) por ação, atualizado pela variação da taxa SELIC, *pro rata temporis*, desde 1º de novembro de 2026 até a data de liquidação financeira do leilão da OPA**, observados a legislação aplicável e o disposto no edital e nos demais documentos da OPA.

Retomada do Processo de Registro da OPA

Assim, tendo a Assembleia Especial rejeitado, por maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes, a realização da Nova Avaliação, o processo de registro da OPA perante a CVM, suspenso desde 16 de outubro de 2026 nos termos do artigo 40, inciso I, da Resolução CVM 215, será retomado, na forma do artigo 40, inciso II, da Resolução CVM 215, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar desta data.

De acordo com a Ofertante, o Compromisso não representa uma obrigação irrevogável e irretratável da Ofertante de concluir a OPA, exceto nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e conforme venha a constar do edital e dos demais documentos da OPA.

A Companhia reafirma o seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral informados sobre desdobramentos relevantes dos assuntos aqui tratados.

Timbó-SC, 23 de novembro de 2026.

Luiz Bogo Junior
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Publicly-Held Company with Authorized Capital

CNPJ/MF No. 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417 | CVM Code No. 2605-0

MATERIAL FACT

Commitment and Adhesion Agreement to the Tender Offer

Unifique Telecomunicações S.A. ("Company") (B3: FIQE3), pursuant to Article 157, Paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended ("CVM Resolution 44"), and CVM Resolution No. 215, of October 29, 2024, as amended ("CVM Resolution 215"), further to the material facts disclosed on November 16, 17 and 19, 2026 ("Material Facts – Suspension"), regarding the Special Meeting of Holders of Outstanding Shares, called at the request of shareholders jointly holding more than 10% (ten percent) of the Company's outstanding shares, within the scope of the unified tender offer for the acquisition of shares issued by the Company announced by Unitá Participações S.A. ("Offeror"), for the conversion of the Company's registration as a publicly-held company before the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") from category "A" to category "B" and/or its delisting from the Novo Mercado special listing segment of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" and "Tender Offer", respectively), pursuant to Article 4-A of the Brazilian Corporations Law, Articles 39 and 40 of CVM Resolution 215 and the Novo Mercado Regulations, hereby informs its shareholders and the market in general as follows:

Rejection of the New Appraisal

The Special Meeting, convened on November 16, 2026, at 8:00 a.m., and initially suspended on the same date, the proceedings of which were resumed on the date hereof at 8:30 a.m. ("Special Meeting"), **rejected**, by majority vote of the holders of outstanding shares present, the preparation of a new appraisal to determine the value of the Company ("New Appraisal").

New Tender Offer Price and Support Commitment

In the context of the Special Meeting, the Offeror made public that, within the scope of the negotiations held with the shareholders who requested the call of the Special Meeting, representing on that date approximately one-third (1/3) of the outstanding shares ("Requesting Shareholders"), the "*Commitment and Adhesion Agreement to the Tender Offer and Other Covenants*" ("Commitment") was entered into on November 22, 2026, between the Offeror and the Requesting Shareholders.

Under the Commitment, the Requesting Shareholders irrevocably and irreversibly undertook (i) to vote against the preparation of the New Appraisal and (ii) to support

and adhere to the Tender Offer. To that end, the Requesting Shareholders undertook to ensure the adhesion to the Tender Offer of a number of shares corresponding to the shareholding held by them as of the record date of November 23, 2026, inclusive ("Base Minimum Interest"), as well as to maintain ownership of the Base Minimum Interest, without sale, transfer or encumbrance, until March 31, 2027 (*lock-up*), subject to the contractual remedies applicable in the event of contractual breach and/or any exceptions arising from law, order or regulation.

In exchange for the Requesting Shareholders' support of and adhesion to the Tender Offer, and conditioned upon the rejection of the New Appraisal by the Special Meeting, the Offeror undertook to increase the price per share to be paid in the Tender Offer to **R$7.00 (seven reais) per share, adjusted by the SELIC rate, *pro rata temporis*, from November 1, 2026 until the financial settlement date of the Tender Offer auction**, subject to applicable law and the provisions of the notice and the other Tender Offer documents.

Resumption of the Tender Offer Registration Process

Accordingly, since the Special Meeting rejected, by majority vote of the holders of outstanding shares present, the preparation of the New Appraisal, the registration process of the Tender Offer before the CVM, suspended since October 16, 2026, pursuant to Article 40, item I, of CVM Resolution 215, will resume, pursuant to Article 40, item II, of CVM Resolution 215, within up to 5 (five) business days from the date hereof.

According to the Offeror, the Commitment does not represent an irrevocable and irreversible obligation of the Offeror to complete the Tender Offer, except pursuant to applicable laws and regulations and as may be set forth in the notice and the other Tender Offer documents.

The Company reaffirms its commitment to keeping its shareholders and the market in general informed of any material developments regarding the matters described herein.

Timbó-SC, November 23, 2026.

Luiz Bogo Junior
Chief Financial and Investor Relations Officer